

**UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COLETIVOS E DIFUSOS PELAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

EDUARDO PAPAMANOLI RIBEIRO

**PIRACICABA
2013**

**EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COLETIVOS E DIFUSOS PELAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

EDUARDO PAPAMANOLI RIBEIRO

**DISSERTAÇÃO APRESENTADA À BANCA
EXAMINADORA DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE
DIREITO DA UNIVERSIDADE METODISTA DE
PIRACICABA – UNIMEP, COMO EXIGÊNCIA
PARCIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
MESTRE EM DIREITO.**

ORIENTADOR: Prof. Dr. Sérgio Resende de Barros

PIRACICABA-SP

2013

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNIMEP
Bibliotecária: Luciene Cristina Correa Ferreira CRB-8/8235

R484e Ribeiro, Eduardo Papamanoli.
Efetivação dos direitos fundamentais coletivos e difusos pelas políticas públicas.
/Eduardo Papamanoli Ribeiro. – Piracicaba, SP: [s.n.], 2013.
83 f.

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito / Programa de Pós- Graduação em
Direito - Universidade Metodista de Piracicaba, 2013.
Orientador: Dr. Sérgio Resende de Barros.
Inclui Bibliografia

1. Direitos Fundamentais. 2. Políticas Públicas. 3. Direitos Coletivos e Difusos. I
Barros, Sérgio Resende de. II Universidade Metodista de Piracicaba. III Título.

CDU 342.7

**EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COLETIVOS E DIFUSOS PELAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

EDUARDO PAPAMANOLI RIBEIRO

BANCA EXAMINADORA

.....
Prof. Dr. Sérgio Resende de Barros
Orientador

.....
Prof. Dr. José Renato Martins

.....
Prof. Dr. Antonio Isidoro Piacentin

Piracicaba/2013

À minha esposa Rosária Antunes Mendes Papamanoli com quem, ao formar uma família, descobri o sentido do amor e da felicidade.

À minha mãe Sonia, a quem devo minha existência e formação moral.

Ao meu irmão Fábio, pelo exemplo de dedicação e força de vontade.

À pessoa que, mesmo na barriga e, portanto, por vir, já me faz sentir a emoção de ser pai. Miguel, meu amado filho que sempre me reportará a outro Miguel, meu estimado avô.

AGRADECIMENTOS

A todos que de alguma forma influenciaram na confecção da presente dissertação, e em especial:

- Ao Prof. Dr. “livre Docente” Sérgio Resende de Barros pela incomensurável contribuição intelectual, moral, didática, científica e jurídica ao longo dos anos de aulas inesquecíveis.

- À Jaqueline Loeb pelas sábias palavras e incontáveis ajudas nos momentos mais importantes no decurso de toda essa etapa. *Merci beaucoup*.

- À minha esposa pela ajuda fundamental noutros idiomas, ajuda de carácter determinante.

- Às secretárias do programa de mestrado em direito, Sueli Catarina V. Quilles e Dulce Helena dos Santos.

- Aos meus amigos de *labor* científico pelos memoráveis momentos de discussão e aprofundamento do pensamento jurídico.

RESUMO

Os Direitos fundamentais, também em sua faceta coletiva e difusa, tiveram um processo de formação próprio, pautado no desenvolver histórico, em momentos que afloraram na sociedade o anseio por direitos que já lhe pertenciam, mas não lhe eram realizados. Conclamadas as liberdades públicas, seguiram-lhes os direitos sociais, culturais e econômicos, bem como os de solidariedade, fraternidade, direito a paz e outros supranacionais, direitos da comunidade humana. Tais direitos, hoje, continuam a enfrentar as barreiras da realidade, e a realização dos direitos humanos fundamentais carecem de efetividade real. As políticas públicas surgidas da Ciência Política e - de de outras disciplinas emergiram no anseio e na necessidade de tornar efetivos direitos que há muito estão distantes da igualdade material, no seu sentido real. Reconhecer a necessidade de diálogo na Ciência do Direito relativo às políticas públicas e, motivar a ciência jurídica a promover uma resposta para a legitimação da efetividade dos direitos fundamentais são os princípios norteadores do caminho que se busca no sentido de se ver, um dia os direitos humanos fundamentais coletivos e difusos postos a todos, em toda comunidade humana. As políticas públicas não são os únicos instrumentos capazes de colaborar com o desafio de tornar efetivos os direitos fundamentais, mas podem adquirir um papel importante nesse cenário em que, aos poucos, brilham as luzes para a beleza do espetáculo da sociedade humana se realizando.

PALAVRAS-CHAVE: 1- Direitos Fundamentais; 2- Políticas públicas; 3- Direitos Coletivos e Difusos.

ABSTRACT

The Fundamental Rights, also in its collective and diffuse facet, had its own process of formation based on a historic development, in which surfaced moments that the society yearned for rights that already belong to it, but were not performed. Once the individual liberty became true, came the social, cultural and economic rights, as well as solidarity, fraternity, peace and other rights supranational, community human rights. Such rights today continue to face barriers and the realization of fundamental human rights require real effectiveness. Public policies arising from Political Science and interdisciplinary emerged in a need to enforce rights that have been distant from the material equality, in its real sense. Recognize the need of dialogue in the Laws of Science regarding public policies and motivate the Science in order to promote a legal response to the legitimating of the effectiveness of fundamental rights is the guiding path that is sought in order to see one day the fundamental human rights collective and diffuse to all posts in the entire human community. Public policies are not the only instruments capable of collaborating with the challenge of making effective fundamental rights, but can acquire an important role in this scenario that gradually lights the beauty of the spectacle of human society that happens.

KEYWORDS: 1- Fundamental rights; 2- Public policies; 3- rights collective and diffuse

Sumário

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I.....	12
1. DIREITOS FUNDAMENTAIS: ORIGEM E CONCEITO	13
1.1 DIREITOS INDIVIDUAIS	19
1.2. DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS	20
1.3. DIREITOS DE SOLIDARIEDADE	22
1.4. AS GERAÇÕES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS	24
CAPÍTULO II	27
2. A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS A PARTIR DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO DE 1789.....	27
2.1. CRITÉRIOS ATUAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	32
CAPÍTULO III	39
3. INTERDISCIPLINARIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	40
3.1. POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITO JURÍDICO	42
3.2. POLÍTICAS PÚBLICAS E SUA INSERÇÃO NO DEBATE JURÍDICO	45
3.3. POLÍTICAS PÚBLICAS E SUA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA	51
3.4. JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICAS PÚBLICAS.....	54
CAPÍTULO IV.....	62
4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
REFERÊNCIAS.....	80